



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 10

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE DE
MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos **vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida e assinada** a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Maria Celina Carrusca de Brito Pedro Pinto**, solicitando a **emissão de parecer favorável** ao **aumento do nº de compartes**, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com a redação dada pela Lei 64/2003 de 23 de agosto, relativamente a 1/250 do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 62 da **Freguesia de Cabeção**, inscri-

to na matriz predial rústica sob o **artigo 2º, Secção B** da mesma freguesia, com a área total de 151,75 ha. Pretende-se celebração de escritura de doação às três filhas da requerente, **Celina Maria de Brito Pedro Pinto**, **Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto** e **Assunção Catarina de Brito Pedro Pinto**. -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - partilha de parte de prédio - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto.-----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos no art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto para a emissão de parecer desfavorável, propõe esta **Divisão** que a **Câmara Municipal** decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**.----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo o requerente **cumprir** com o constante no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

Presente também informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Maria Gertrudes Nascimento Correia Rosa**, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com a redação dada pela Lei 64/2003 de 23 de agosto, relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 417 da **Freguesia de Pavia**,

inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 28º, Secção AA** da mesma freguesia, com a área total de 20,875 ha.-----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - aquisição do prédio por 2 pessoas que vivem em união de facto - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54 da Lei 64/2003 de 23 de Agosto.-----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos no art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a **Câmara Municipal** decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**.-----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo o requerente **cumprir** com o constante no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - dois: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO VERDE NO LOTEAMENTO DE BROTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** submetendo, o seguinte **despacho** do senhor **Vice-Presidente**: -----

a) Em 12/05/2015, rejeição da lista de erros e omissões apresentada pelo concorrente **Azinhairo - Engenharia, S.A.**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo **Senhor Vice-Presidente**. -----

----- **Ponto um - três: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO VERDE NO LOTEAMENTO DE BROTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Presente informação

da **Divisão de Obras e Urbanismo** submetendo, o seguinte despacho do senhor **Vice-Presidente:** -----

a) Em 11/05/2015, rejeição da lista de erros e omissões apresentada pelo concorrente **Vibeiras, S.A.** e aprovação do documento “**Mapa Retificativo**”.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo Senhor **Vice-Presidente.** -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "ALARGAMENTO DA RUA DE MONTARGIL EM CABEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO" - ABERTURA:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o **Alargamento da rua de Montargil em Cabeção e Construção de muro** está previsto no **plano plurianual do Município.**-----

Neste sentido propõe esta **Divisão** a **abertura** do **procedimento por Concurso Público**, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, para a **execução da empreitada de “Alargamento da rua de Montargil em Cabeção e Construção de muro”**, em conformidade com o projecto de execução, caderno de encargos e programa de procedimento em anexo à presente informação, para os quais se propõe a sua aprovação. -----

Solicita-se a nomeação do Júri, composto por três elementos efectivos, um dos quais nomeado Presidente do Júri, bem como, a nomeação dos substitutos do Júri, composto por dois elementos.-----

Mais se informa que: -----

a) O valor base do procedimento é de 70.000,00€ (s/ IVA); -----

b) O prazo para a execução da empreitada é de 120 dias;-----

c) O prazo para a apresentação de propostas é de 30 dias.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** abrir procedimento por **Concurso Público**, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, para a execução da empreitada de “Alargamento da rua de Montargil em Cabeção e Construção de muro”, em conformidade com o projeto de execução, caderno de encargos e programa de procedimento anexos à presente informação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o respectivo, projeto de execução e o caderno de encargos e programa de procedimento.-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de **30 dias** a contar da data de publicação no Diário da República.-----

Deliberado ainda por unanimidade que o Júri do presente concurso é constituído pelos **Senhores Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arquitecta Paisagista Lénia Maria Riso Branco**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e como membros suplentes os **Senhores Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Arquitecta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes**.-----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "CONSERVAÇÃO DO PASSADIÇO DO GAMEIRO"**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por

Ajuste Direto em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, submete-se a única proposta juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

Face ao parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta e adjudicar à firma **Hugo Trindade Dias, Lda**, a execução da empreitada de "Conservação do Passadiço do Gameiro", por apresentar uma proposta que respeita todas as condicionantes do caderno de encargos, no valor de **30.000,00 €**, mais IVA.-----

----- **Ponto um - seis: MINUTA DO CONTRATO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "CONSERVAÇÃO DO PASSADIÇO DO GAMEIRO":** Pre-

sente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante **CCP** e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do **CPP**, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar.-----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a **200.000,00€**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **1.677.976,66 €**, **um milhão seiscentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e seis euros e sessenta e seis centimos** e Dotações não Orçamentais no valor de **16.583,13 €**, **dezasseis mil quinhentos e oitenta e três euros e treze centimos**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **7.059,18 €**, **sete mil e cinquenta e nove euros e dezoito centimos**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 5ª. ALTERAÇÃO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a 5ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de alguns preços. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a 5ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de

2015, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de alguns preços. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: PROTOCOLOS COOPERAÇÃO - FREGUESIA**

PAVIA: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe que a **Câmara Municipal** delibere apresentar à **Assembleia Municipal de Mora** os presentes **Protocolos de Cooperação** com a **Freguesia de Pavia**, referentes à **conservação e manutenção da Torre do Relógio** e do **exterior da Igreja de S. Francisco**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar os presentes **Protocolos de Cooperação** com a **Freguesia de Pavia**, referentes à **conservação e manutenção da Torre do Relógio** e do **exterior da Igreja de S. Francisco**, à **Assembleia Municipal** para deliberação.-----

----- **Ponto cinco - dois: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MALARRANHA -**

PROTOCOLO: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no sentido de apoiar o associativismo no nosso Concelho, propõe, ao **Executivo Municipal**, a **aprovação** do **Protocolo de cedência de instalações** entre a **Câmara Municipal** e a **Associação de Jovens de Malarranha**, em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com o referido **Protocolo** indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - três: AUTORIZAÇÃO VENDA DE LOTE Nº. 46 ZONA**

INDUSTRIAL DE MORA - AUTO - REBOQUES MORENSE, LDA.: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que na sequência da exposição apresentada pelo **Sr. António Lourenço Alves Casanova**, propõe ao **executivo Municipal** que delibere no sentido da **Câmara Municipal de Mora** de prescindir do direito de opção para aquisição do referido lote. Dado que a infraestrutura instalada não se enquadra ao âmbito de intervenção da autarquia, propõe o **Senhor Presidente**, nos termos do 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial não exercer o direito de preferência. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não usar o seu direito de preferência, autorizando assim o proprietário a proceder à venda do referido imóvel. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

